

enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver pontuação zero em qualquer um dos tópicos que compõem a Prova Objetiva;
- b) obtiver pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos em qualquer um dos Blocos de Tópicos da Prova Objetiva;
- c) obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na Nota Final da Prova Objetiva;
- d) Não atender aos requisitos de colocação exigidos nos subitens **6.2.30.10**, alínea “e”, **6.2.30.10.1** e **6.2.30.10.2**.

### **6.3. DA 1ª FASE – Etapa 2 (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)**

- 6.3.1.** O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições do cargo.
- 6.3.2.** Serão convocados para o Teste de Aptidão Física todos os aprovados na Prova Objetiva (1ª Fase – Etapa 1), conforme subitens **6.2.30.10**, **6.2.30.10.1**, **6.2.30.10.2** e **6.2.30.10.3**.
- 6.3.3.** Os candidatos não convocados para o Teste de Aptidão Física, conforme subitem **6.3.2**, serão eliminados do Concurso Público, sem direito a nenhuma classificação ou permanência em cadastro de reserva.
- 6.3.4.** A Lista de candidatos convocados para a realização o Teste de Aptidão Física, contendo a data, o local e o horário de apresentação para a sua realização será divulgada no dia **26 de março de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.
  - 6.3.4.1.** O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física, de acordo com o subitem **6.3.4** deste Edital, não poderá alterar a data ou o horário agendado para a sua realização, nem poderá realizá-lo fora da data e horário estabelecidos na convocação.
- 6.3.5.** O Teste de Aptidão Física será realizado no período de **5 de abril de 2025** a **16 de abril de 2025**. O candidato deverá comparecer na data e horário determinados, de acordo com a convocação prevista no subitem **6.3.4**.
- 6.3.6.** O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas, a critério da COSEAC e da SEAP/RJ.
- 6.3.7.** O Teste de Aptidão Física será realizada em pista de atletismo ou em via pública, exclusivamente no município de Niterói.
- 6.3.8.** Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local, conforme o previsto no subitem **6.3.4**, obrigatoriamente com:
  - a) original do documento de identificação;
  - b) atestado médico específico, conforme modelo do **Anexo IV**, constatando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar do Teste de Aptidão Física, de acordo com o previsto neste Edital;
  - c) roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging, malhas de compressão, tênis e meia.
- 6.3.8.1.** O atestado médico de que trata o subitem **6.3.8**, alínea “b”, deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização do Teste de Aptidão Física.

**6.3.8.2.** Se emitido em formato físico, o atestado médico de que trata o subitem **6.3.8**, alínea “b”, deverá conter assinatura e carimbo do médico; se emitido em formato digital, o atestado deverá ter sido assinado digitalmente pelo médico e conter chave de verificação de autenticidade. Neste último caso, o atestado deverá ser apresentado em forma impressa. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.

**6.3.9.** O candidato com deficiência será submetido ao Teste de Aptidão Física nas mesmas condições e índices mínimos a que se refere o Edital para os demais candidatos. Fica assegurada ao candidato com deficiência a utilização de suporte de tecnologia assistiva ou ajuda técnica na realização do Teste de Aptidão Física, sendo assegurado a este candidato o uso de óculos, aparelho auditivo, próteses ortopédicas ou outros aparelhos que utiliza em sua vida diária.

**6.3.10.** À candidata gestante ou em período de puerpério que, no dia da realização do Teste de Aptidão Física, apresentar atestado médico que comprove não estar apta a realizar a etapa, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da COSEAC/UFF.

**6.3.10.1.** A candidata deverá comparecer pessoalmente na data, local e horário de realização do Teste de Aptidão Física, munida de:

a) **Se gestante:** atestado médico original, com validade de 30 (trinta) dias, atestando que não esteja apta a realizar a etapa, no qual deverá constar, expressamente o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu. Se emitido em formato digital, o atestado deverá ter sido assinado digitalmente pelo médico e conter chave de verificação de autenticidade. Neste último caso, o atestado deverá ser apresentado em forma impressa. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação da candidata.

b) **Se no período de puerpério:** Certidão de Nascimento original da criança que comprove o nascimento antes do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como atestado médico original, com validade de 30 (trinta) dias, atestando que não esteja apta a realizar a etapa, no qual deverá constar, expressamente a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu. Se emitido em formato digital, o atestado deverá ter sido assinado digitalmente pelo médico e conter chave de verificação de autenticidade. Neste último caso, o atestado deverá ser apresentado em forma impressa. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação da candidata.

**6.3.10.2.** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do Teste de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

**6.3.10.3.** A candidata que não entregar o atestado médico que não esteja apta a realizar a etapa e se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física alegando estado de gravidez ou período de puerpério será eliminada do Concurso.

- 6.3.10.4.** A candidata gestante deverá enviar a COSEAC/UFF, até 30 (trinta) dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o endereço eletrônico **concursoseap@id.uff.br**, especificando o concurso, nome completo da candidata, CPF e número da inscrição.
- 6.3.10.5.** A candidata que tenha deixado de realizar o Teste de Aptidão Física por estar grávida ou em período de puerpério será convocada para o referido teste após 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.
- 6.3.10.6.** A candidata que deixar de apresentar, nos prazos previstos nesse Edital, qualquer dos documentos médicos ou apresentá-los em desconformidade com este Edital será eliminada do Concurso.
- 6.3.11.** Ao resultado do Teste de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 6.3.12.** Não serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias que impossibilitem a realização do Teste de Aptidão Física, diminuam ou limitem a capacidade física do candidato.
- 6.3.13.** Não caberá à COSEAC, nem à SEAP/RJ, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do Teste de Aptidão Física.
- 6.3.14.** O Teste de Aptidão Física consistirá de 4 (quatro) Testes Físicos, de acordo com o quadro a seguir:

Teste	Gênero	Mínimo	Tempo Máximo
Teste 1 Flexão Abdominal	Masculino	30 repetições	1 minuto
	Feminino	25 repetições	
Teste 2 Flexão de Cúbitos (Braços)	Masculino	30 repetições	1 minuto
	Feminino	20 repetições	
Teste 3 Corrida de Velocidade	Masculino	100 metros	18 segundos
	Feminino	100 metros	20 segundos
Teste 4 Corrida de Resistência	Masculino	2.400 metros	12 minutos
	Feminino	2.000 metros	12 minutos

- 6.3.14.1.** No caso de candidato transgênero, para o Teste de Aptidão Física, será considerado o gênero informado no ato de inscrição e de acordo com o gênero constante no registro civil apresentado pelo candidato. Candidatos do gênero masculino fazem prova do sexo masculino e candidatas do gênero feminino fazem prova do sexo feminino

### **6.3.15. TESTE 1 - FLEXÃO ABDOMINAL**

- 6.3.15.1. Teste 1 - Para ambos os gêneros.** O candidato, inicialmente, se posicionará deitado em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas, e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo. Ao

comando mencionado no subitem **6.3.15.2**, do quadril, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição. O candidato deverá executar o número mínimo de repetições do correto movimento descrito dentro do tempo determinado, conforme previsto nos quadros do subitem **6.3.14**, e de acordo com o gênero. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

**6.3.15.2.** O início e o término do **Teste 1** serão indicados por um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

**6.3.15.3.** Ao sinal de término do **Teste 1**, a contagem de tempo será interrompida pela Banca Avaliadora e os candidatos deverão interromper imediatamente a execução do movimento do **Teste 1**. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato.

**6.3.15.4.** Para esse Teste não será concedida uma nova tentativa.

**6.3.15.5.** O candidato que não cumprir o número mínimo de repetições exigidas, de acordo com o gênero, nos tempos máximos constantes dos quadros do subitem **6.3.14** será considerado **INAPTO**.

#### **6.3.16. TESTE 2 – FLEXÃO DE CÚBITOS**

**6.3.16.1. Teste 2 – Flexão de Cúbitos.** O candidato do **gênero masculino** executará o Teste 2 com o corpo todo, sendo que, na posição inicial, o corpo deverá estar estendido com o peso sustentado nos pés e nas mãos. O candidato do **gênero feminino** realizará o Teste 2, na posição inicial, com a parte superior do corpo estendida com o peso sustentado nos joelhos e nas mãos. Em qualquer caso, as mãos ficam diretamente abaixo do candidato. Não será admitido que o corpo desabe sobre a mão do avaliado, o que acarretará a sua eliminação.

**6.3.16.2.** O início e o término do **Teste 2** serão indicados por um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

**6.3.16.3.** Ao sinal de término do **Teste 2**, a contagem de tempo será interrompida pela Banca Avaliadora e os candidatos deverão interromper imediatamente a realização do movimento do **Teste 2**. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato.

**6.3.16.4.** Para esse Teste não será concedida uma nova tentativa.

**6.3.16.5.** O candidato que não cumprir o número mínimo de repetições exigidas, de acordo com o gênero, nos tempos máximos constantes do quadro do subitem **6.3.14** será considerado **INAPTO**.

#### **6.3.17. TESTE 3 – CORRIDA DE VELOCIDADE**

**6.3.17.1. Teste 3 – Corrida de Velocidade.** O candidato deverá percorrer a distância de **100 metros**, em pista ou circuito de piso regular e plano,

no tempo máximo indicado de acordo com o gênero, conforme previsto nos quadros do subitem **6.3.14**.

**6.3.17.2.** O início e o término do **Teste 3** será indicado por um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

**6.3.17.3.** Ao sinal de término do **Teste 3**, a contagem de tempo será interrompida pela Banca Avaliadora e os candidatos deverão interromper o **Teste 3** e retornar imediatamente ao ponto de partida, quer tenham ultrapassado ou não a linha de chegada. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato.

**6.3.17.4.** Para esse Teste não será concedida uma nova tentativa.

**6.3.17.5.** O candidato que não cumprir as distâncias exigidas, de acordo com o gênero, nos tempos máximos constantes do quadro do subitem **6.3.14** será considerado **INAPTO**.

#### **6.3.18. TESTE 4 - CORRIDA DE RESISTÊNCIA**

**6.3.18.1. Teste 4 – Corrida de Resistência.** O candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o gênero, conforme previsto no quadro do subitem **6.3.14**, em pista ou circuito de piso regular e plano, no tempo máximo de **12** (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

**6.3.18.2.** O início e o término do **Teste 4** será indicado por um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

**6.3.18.3.** Ao sinal de término do **Teste 4**, a contagem de tempo será interrompida pela Banca Avaliadora e os candidatos deverão interromper o **Teste 4** e retornar imediatamente ao ponto de partida, quer tenham ultrapassado ou não a linha de chegada. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato.

**6.3.18.4.** Para esse Teste não será concedida uma nova tentativa.

**6.3.18.5.** O candidato que não cumprir a distância exigida, de acordo com o gênero, nos tempos máximos constantes do quadro do subitem **6.3.14** será considerado **INAPTO**.

#### **6.3.19. DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**6.3.19.1.** Todos os candidatos realizarão os quatro Testes Físicos, previstos no subitem **6.3.14**, independentemente do resultado de cada Teste.

**6.3.19.2.** O Resultado Preliminar de cada Teste Físico será registrado pelo Avaliador na Ficha de Avaliação, onde o candidato deverá tomar ciência, assinando no campo apropriado de sua Ficha de Avaliação.

**6.3.19.3.** O candidato que se recusar em assinar a sua Ficha de Avaliação, a mesma será assinada pelo Avaliador, Coordenador e duas testemunhas.

**6.3.19.4.** O candidato que se recusar a realizar algum dos Testes constantes

do quadro do subitem **6.3.14** deverá assinar declaração de desistência dos Testes ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo eliminado do Concurso.

- 6.3.19.5.** Ao término dos quatro Testes Físicos, o candidato tomará ciência do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física. O candidato considerado **INAPTO**, neste momento, poderá apresentar recurso, mediante requerimento fundamentado conforme modelo disponível no **Anexo V** deste Edital.
- 6.3.19.6.** O Resultado Final do Teste de Aptidão Física e o Resultado do Recurso, previsto no subitem **6.3.19.5**, serão divulgados no dia **28 de abril de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.
- 6.3.19.7.** O candidato que no Resultado Final for considerado **APTO** em todos os Testes Físicos constantes do quadro do subitem **6.3.14**, será considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física.
- 6.3.19.8.** O candidato que no Resultado Final for considerado **INAPTO** em qualquer um dos Testes Físicos constantes do quadro do subitem **6.3.14**, será considerado **INAPTO** no Teste de Aptidão Física.
- 6.3.19.9.** Será **ELIMINADO** no Teste de Aptidão Física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso o candidato que:
- a) não comparecer ao Teste de Aptidão Física na data, horário e local definidos;
  - b) não apresentar atestado médico, conforme exigido nos subitens **6.3.8, alínea “b”, 6.3.8.1 e 6.3.8.2;**
  - c) não se apresentar com roupa apropriada para prática de atividade física, conforme exigido no subitem **6.3.8, alínea “c”;**
  - d) se recusar a realizar ou desistir da realização de algum dos testes, conforme previsto no subitem **6.3.14;**
  - e) abandonar qualquer um dos testes que compõem o Teste de Aptidão Física, depois de iniciado, antes da liberação do Examinador;
  - f) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução dos testes;
  - g) se acidentar e não concluir qualquer um dos Testes Físicos;
  - h) for considerado **INAPTO** no Resultado Preliminar e não solicitar recurso;
  - i) for considerado **INAPTO** no Resultado Final do Teste de Aptidão Física.

#### **6.4. DA 1ª FASE – Etapa 3 (EXAME MÉDICO)**

- 6.4.1.** O Exame Médico, de caráter eliminatório, objetiva aferir, com base na documentação apresentada, se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as atribuições típicas do cargo.
- 6.4.2.** Serão convocados para a entrega da documentação visando a realização do **Exame Médico**, todos os candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física (1ª Fase – Etapa 2), conforme subitens **6.3.2**.
- 6.4.3.** A convocação para a entrega da documentação visando à realização do **Exame Médico** será divulgada no dia **26 de março de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso. Esta convocação conterá as informações para apresentação da documentação definida no subitem **6.4.4**.